

ANEXO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TÉCNICA E PREÇO

MACRODRENAGEM DO CÓRREGO SÃO PEDRO - FASE 3

1 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1.1. As Propostas Técnicas dos Licitantes serão avaliadas, observando-se os limites e orientações da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme indicado nos itens a seguir.

1.2 Os critérios de julgamento para classificação serão através da pontuação composta pela Nota da Proposta Técnica (NPT) e a Nota de Preço (NP).

1.3. A nota de Proposta técnica terá ponderação de 70%, enquanto a Nota de Preço terá ponderação de 30%, conforme art.34, § 2º, inc.II da NLLC.

$$N = 0,7 * NPT + 0,3 * NP$$

2 – DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. A pontuação de experiência técnica será a soma das notas dos itens individuais atendidos, identificados como Nota Técnica 1 (NT1) Plano de Trabalho e Metodologia, Estrutura Organizacional, Inovação em metodologia construtiva, Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental, limitada a 40 (quarenta) pontos, e Nota Técnica 2 (NT2) Capacidade Técnica e Experiência da Equipe Técnica, limitada a 60 (sessenta) pontos

$$NPT = NT1 + NT2, \text{ onde:}$$

NPT = Nota da Proposta Técnica

NT1 = Nota Técnica 1 - Plano de Trabalho, Metodologia, Estrutura Organizacional, Inovação em metodologia construtiva, Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental.

NT2 = Nota Técnica 2 - Capacidade Técnica e Experiência da Equipe Técnica.

2.2. A Nota da Proposta Técnica do Licitante (NPT), será o resultado da soma da NT1 com a NT2, e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.3. O julgamento será realizado por atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa de acordo com orientações e limites definidos no Edital e neste Anexo, considerando a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a proposta de inovações, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues.

2.3.1. A licitante deverá obter, no mínimo, 50% da pontuação técnica total. Caso a Nota da Proposta Técnica — NPT seja inferior a 50 pontos, a empresa será desclassificada.

2.3.2. A licitante que não obtiver pontuação no critério NT2, item “e” — Experiência Técnica na execução de projetos similares — também será desclassificada.

2.4. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, devendo conter os seguintes elementos abaixo discriminados:

- a) Plano de Trabalho e Metodologia
- b) Estrutura Organizacional
- c) Inovação em metodologia construtiva.
- d) Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental
- e) Experiência Técnica em execução de projetos similares

2.5. A pontuação da Proposta Técnica respeitará os seguintes critérios objetivos.

Tabela 01 - Critérios Técnicos de Pontuação (NPT)

Item	Tema	Pontuação Máxima
NT1	a) Plano de Trabalho e Metodologia Executiva b) Estrutura Organizacional c) Inovação em metodologia construtiva. d) Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental	40 Pontos
NT2	e) Experiência Técnica em execução de projetos similares	60 Pontos

2.6. NT1 – Plano de Trabalho e Metodologia, Estrutura Organizacional, Inovação em metodologia construtiva, Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental

2.6.1. O Licitante deverá demonstrar o conhecimento do objeto por meio da elaboração de um Plano de Trabalho e Metodologia Executiva descrevendo de maneira clara e coerente as ações previstas, abordando os temas pertinentes conforme aqui indicado, evidenciado o domínio das informações e dos conceitos pelo Licitante, demonstrando ainda que possui uma visão sistêmica, abrangente, consistente e coerente com as exigências, especificações, orientações e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.6.2. Para fins de pontuação, neste quesito, será avaliado os seguintes itens e seus critérios mínimos:

a) Descrição do Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos projetos, contemplando a descrição e o detalhamento das atividades e a metodologia de execução, com os respectivos fluxogramas, cronogramas e matrizes de

responsabilidade, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência.

b) Estrutura organizacional proposta para a execução dos serviços, indicando o organograma geral da equipe que será alocada, considerando o escopo do trabalho e as características do objeto previstas no Termo de Referência;

c) Inovação em metodologia construtiva por meio de descrição clara, concisa e coerente, abordando os temas pertinentes, evidenciado o domínio das informações e dos conceitos pelo Licitante, demonstrando ainda que possui uma visão sistêmica, abrangente, consistente e coerente com as exigências, especificações, orientações e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Considerar-se-á inovação toda proposta e ação que difere da proposição original do anteprojeto, trazendo benefícios na execução, melhorias executivas e redução de danos ao meio ambiente.

d) A descrição do Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental consistirá na elaboração de um Plano de Trabalho para a etapa de licenciamento ambiental da barragem, contemplando o planejamento e a organização das etapas necessárias à aprovação do processo de licenciamento, com a definição, descrição e detalhamento das atividades técnicas, administrativas e institucionais, incluindo a preparação, consolidação e análise dos estudos ambientais, o atendimento às exigências e condicionantes dos órgãos competentes, a condução de processos participativos quando aplicável, bem como a metodologia de execução adotada, com a apresentação de fluxogramas, cronogramas físico-temporais e matrizes de responsabilidade, assegurando a conformidade com o escopo, as exigências legais e os serviços estabelecidos no Termo de Referência e na legislação ambiental vigente.

2.6.3. A Comissão Especial de Licitação analisará a documentação atribuindo pontos para cada item atendido. Caso o item não seja atendido será atribuído 0 (zero) ponto

para o respectivo item. A pontuação dos itens acima se dará com base nos seguintes critérios:

a) Plano de Trabalho e Metodologia.

Descrição: Detalhamento das atividades, cronogramas e fluxogramas.

Nota máxima: 5 (cinco) pontos.

Critérios Objetivos de Avaliação:

a.1. Cronograma detalhado apontando o caminho crítico do projeto: **1 (um) ponto.**

a.2. Descrição sintética de cada metodologia a ser adotada para cada etapa: **2 (dois) pontos.**

a.3. Apresentação do eventograma de todo o contrato, incluindo as fases de projeto, licenciamento e obra: **2 (dois) pontos.**

Observações: Considerar-se-á descrição indicada aquela que, no mínimo, desdobre o objeto em fases, etapas e subetapas com indicação de atividades, prazos, recursos, responsáveis e produtos esperados. Não há nota parcial para os subitens.

b) Estrutura Organizacional.

Descrição: Equipe, organograma e funções.

Nota máxima: 5 (cinco) pontos.

Critérios Objetivos de Avaliação:

c.1. Apresentação de Organograma: **1 (um) ponto.**

c.2. Apresentação do detalhamento das funções, carga horária e atribuições conforme o cronograma: **3 (três) pontos.**

c.3. Apresentação de lista de equipe e maquinário: **1 (um) ponto.**

Observações: A estrutura organizacional deverá manter coerência com os demais elementos da Proposta Técnica.

c) Inovação em metodologia construtiva.

Descrição: Indicação de soluções inovadoras que diferem da proposta original.

Nota máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.

Observações: Considerar-se-á inovação toda proposta e ação que difere da proposição original do anteprojeto, trazendo benefícios na execução, melhorias executivas e redução de danos ao meio ambiente. A proposta da licitante deverá englobar todos os custos necessários para a implantação destas inovações, não cabendo pleito de reequilíbrio, respeitando as diretrizes legais.

Critérios Objetivos de Avaliação:

c.1. Identificação de solução que permita a realização das obras com a manutenção de lâmina d'água mínima na represa, buscando preservar a continuidade das condições de armazenamento e abastecimento durante todo o período de execução: **3 (três) pontos.**

Observação. A reutilização da barragem existente somente será pontuada como solução inovadora se for apresentado laudo geotécnico que garanta a sua estabilidade como barramento e atendimento aos requisitos mínimos de segurança. Caso não seja apresentado laudo e justificativa técnica elaborada, não será passível de pontuação no item c.1. e c.2.

c.2. Descrição sucinta da metodologia que garanta a aplicação solução técnica devidamente justificada e exequível para a finalidade expressa no item a.1: **10 (dez) pontos.**

c.3. Identificação e descrição sucinta do uso de outros materiais, além dos previstos originalmente, que garantam maior vida útil e mais segurança geológica se comparado ao projeto original: **10 (cinco) pontos.**

Obs.: A descrição da metodologia deverá ser devidamente justificada e exequível para a finalidade expressa.

c.4. Identificação e descrição da aplicação de soluções de inovação tecnológica no sistema de monitoramento dos dispositivos do barramento: **1 (um) ponto por solução, limitado a 2 (dois) pontos no máximo.**

Obs.: Serão aceitos como inovações sensores digitais de nível de água e/ou automatização dos serviços de acionamento da válvula de descarga de fundo. A descrição da metodologia deverá incluir a previsão de quantidades de dispositivos e suas localizações, devidamente justificadas.

d) Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental.

Descrição: Detalhamento das atividades, cronogramas e fluxogramas.

Nota máxima: 5 (cinco) pontos.

Critérios Objetivos de Avaliação:

d.1. Cronograma detalhado apontando o caminho crítico do projeto de licenciamento: **2 (dois) pontos.**

d.2. Descrição detalhada de cada metodologia a ser adotada para cada etapa do licenciamento: **3 (três) pontos.**

Observações: Considerar-se-á descrição detalhada aquela que, no mínimo, desdobre o objeto em fases, etapas e subetapas com indicação de atividades, prazos, recursos, responsáveis e produtos esperados. Não há nota parcial para os subitens.

2.6.4. Este item não poderá exceder a 30 (trinta) páginas, tamanho A4, fonte Arial 11, espaçamento 1,5 e, caso ocorra excedente no número de páginas, as páginas que ultrapassarem o limite serão desconsideradas, ainda que sejam importantes para a compreensão do texto/ideia/conteúdo da proposta. Deverá estar contido neste documento os itens a serem considerados para NT1.

2.6.8.1 Será aceito a inclusão de manuais, plantas, projetos e especificações técnicas necessárias para a descrição das propostas apresentadas em formato de anexo, desde que referenciado no documento.

2.7. NT2 – Análise da Capacidade Técnica e Experiência.

2.7.1. Os elementos da NT2 devem ser apresentados em harmonia e coerência com a Proposta Técnica oferecida para atender aos elementos da NT1, sob pena de desconsideração.

2.7.2. A Comissão Especial de Licitação analisará a documentação atribuindo pontos para cada item atendido. Caso o item não seja atendido será atribuído 0 (zero) ponto para o respectivo item. A pontuação dos itens acima se dará com base nos seguintes critérios:

e) Experiência Técnica em execução de projetos similares:

2.7.3. Para fins de pontuação da NT2, será avaliado o acervo técnico dos profissionais indicados pelo Licitante, sendo o acervo do Licitante reservado para a habilitação, conforme termos do Edital. A qualificação aqui perseguida é qualitativa (qualidade do profissional) e não quantitativa.

2.7.4. A Licitante deverá indicar os profissionais elencados na sua equipe técnica, bem como indicar os atestados que pretende pontuar, registrando-se a obrigação de que tais profissionais estejam disponíveis para a execução do contrato, conforme suas responsabilidades, identificadas no cronograma físico a ser apresentado, através de declaração devidamente assinadas pelo responsável técnico. A seguir, são indicados os anexos a serem preenchidos para fins de pontuação técnica neste item.

2.7.4.1. Anexo G - Sumário de Pontuação: Deverá ser preenchido pelo Licitante o Anexo F - Sumário de Pontuação indicando quais atestados serão objeto de pontuação para cada item pleiteado. Atestados não referenciados neste anexo são passíveis de não pontuação, assim como informações incompletas.

2.7.4.2. Anexo L - Declaração Profissional: Para cada profissional indicado, deverá ser apresentada declaração por ele assinada, autorizando a utilização de seu acervo técnico, bem como assumindo o compromisso de participação presencial na execução das etapas para as quais tenha sido atribuída pontuação técnica, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis à empresa contratada. Em caso de não apresentação desta declaração, os atestados são passíveis de não pontuação.

2.7.5. Somente serão aceitos, para fins de pontuação, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto do Edital.

2.7.6. É necessária a comprovação de que os profissionais detentores de atestados para pontuação na fase de classificação possuam vínculo profissional com a licitante.

2.7.7. A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

2.7.7.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como Contratante;

2.7.7.2. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

2.7.7.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

2.7.7.4. Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;

2.7.8. Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

2.7.9. Quando a Pontuação da Experiência da equipe indicada pelo licitante exigir a apresentação de Atestado Técnico, deverá ser apresentada cópia de Atestado(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e acompanhada(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedida pelo CREA/CAU e pelo tempo de Registro Profissional.

2.7.10. A Comissão de Contratação analisará os atestados atribuindo pontos para cada item atendido conforme tabela 02, indicada a seguir. A pontuação somente será computada caso esteja claro nos documentos de atestado a experiência indicada no respectivo item, podendo ser anexado especificações e projetos técnicos como forma de comprovação da experiência, desde que esteja referenciado com o atestado.

2.7.11. Se um mesmo profissional for indicado para duas propostas distintas, ambas as propostas serão desclassificadas.

2.7.12. Se houver incompatibilidade entre os documentos encaminhados, a proposta técnica poderá ser rejeitada.

2.7.13. A pontuação da experiência técnica respeitará os seguintes critérios:

Tabela 02 - Critérios de Pontuação (NT2)

ITEM	CRITÉRIOS	PARÂMETROS MÍNIMOS
1	Experiência da licitante em aprovação de licenciamento ambiental de projetos de barragem de abastecimento, junto aos órgãos competentes	acima de 200.000 m ²
2	Experiência na elaboração em estudo de segurança de barragens	1 und
3	Experiência na elaboração Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a atividade Barragem para abastecimento público.	1 und
4	Experiência na elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA	1 und
5	Experiência da licitante em execução de PARQUE ALAGÁVEL	acima de 5.000 m ²
6	Experiência da licitante em execução de VERTEDOIRO DE CRISTA	acima de 30 m
7	Experiência da licitante em execução de BARRAGEM DE MACIÇO DE SOLO	15.000 m ³
8	Experiência da licitante em execução de BARRAGEM DE CONCRETO OU SUPERIOR	15.000 m ³

2.7.14. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos por atestado, limitados a 8 (oito) pontos por subitem, com limitação de pontuação total de 60 (sessenta) pontos.

Observações:

- A) A apresentação do atestado técnico do profissional somente será aceita se acompanhada da declaração de permissão de uso de acervo técnico conforme modelo do edital, e se indicado de forma clara em qual momento do cronograma físico aquela atividade será executada, de forma a permitir a Contratante a fiscalização da efetiva disponibilidade e atuação do profissional pontuado, caso não seja apresentado, não será objeto de pontuação.

B) A pontuação do acervo vincula o licitante a disponibilizar o profissional para a execução dos serviços conforme indicado no cronograma físico do contrato, devendo o profissional estar efetivamente disponível e presente no acompanhamento das atividades do contratado.

2.7.15. A obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato.

2.7.16. A Proposta Técnica será analisada pela Comissão de Contratação conforme os critérios indicados neste Edital, podendo a Comissão valer-se da consulta a áreas internas da Municipalidade ou empresa especializada externa para compor sua análise, conforme autorizado pelo §4º do art. 8º da lei federal nº 14.133/21.

3. - DA NOTA DE PREÇO

3.1. As Notas de Preços (NP) de cada proponente serão definidas conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NP} = (\text{Menor Preço Classificado} / \text{Preço Proposto}) * 100$$

Sendo:

- NP - Nota da Proposta da licitante analisada
- Menor Preço Classificado – Valor, em reais, da Proposta de Preço classificada com o menor valor.
- Preço Proposto – Valor, em reais, da Proposta de Preço da licitante analisada.

3.2. As Propostas de Preço serão classificadas pela ordem de pontuação, sendo a que apresentar o menor valor classificada em primeiro lugar com a pontuação 100 (cem), e as demais, subsequentemente, conforme a pontuação atingida, da maior para a menor pontuação, sendo que a proposta de maior valor será classificada em último lugar.

3.3. Ocorrendo empate nas Propostas de Preço, serão atribuídos os mesmos pontos a cada um dos proponentes e também a mesma classificação (primeira, segunda, terceira etc), sendo que a proposta subsequente será classificada pulando-se uma classificação.

3.4. Não serão consideradas as propostas de preço que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições do Edital, sejam omissas, que apresentem irregularidades insanáveis ou sejam inexequíveis, nos termos deste Edital.

4. PROPOSTA

4.1. A Proposta de Preços a ser redigida em linguagem clara, devidamente assinada por representante legal da proponente e conter os seguintes documentos:

- Carta de apresentação da Proposta de Preços em formato PDF, utilizando papel timbrado da empresa, indicando, em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, o valor total proposto para os serviços e declarando que a referida proposta está em acordo com as diretrizes deste termo de referência.
- Orçamento detalhado dos serviços, em formato PDF e Excel, indicando as quantidades a executar, com respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismos numéricos. Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os insumos, impostos, taxas, encargos sociais, custos e remuneração da sociedade empresária.
- Planilha com detalhamento dos BDI's.
- Cronogramas físico e financeiro, em dias corridos e consecutivos, permitindo-se o prazo máximo de execução dos serviços previsto no cronograma.
- Declaração de que o licitante se obriga a manter a proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação, para fins de

julgamento e de contratação, com indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

4.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em formato digital (PDF), redigida em linguagem clara, devidamente assinada por representante legal da proponente e em papel timbrado, devendo conter os seguintes documentos:

- Relatório Técnico NT1, considerando as diretrizes indicadas no subitem NT1 – Plano de Trabalho e Metodologia Executiva, Estrutura Organizacional, Propostas de Inovações metodológicas e Plano de Trabalho para Licenciamento Ambiental;
- Caderno de Atestados NT2 contendo todos os atestados a serem objeto de avaliação de acordo com as diretrizes indicadas no subitem NT2 – Análise da Capacidade Técnica e Experiência, e, em especial, a Tabela 02 - Critérios de Pontuação (NT2). Para facilitar a análise dos documentos deverá ser fornecido, junto ao Caderno de Atestados NT2, planilha sumário (Anexo F), conforme modelo do Edital, constando todos os documentos apresentados com indicação de qual item da Tabela 02 ele se refere e autorização de uso de acervo técnico (Anexo G) de cada profissional.

4.3. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste documento, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.4. Todas as tarefas ou fornecimentos descritos, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos serem absorvidos pelos valores ofertados pela proponente.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ENTREGA:

5.1 - Os projetos executivos a serem desenvolvidos compreenderão o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão, para caracterizar a obra proposta.

As seguintes atividades obrigatórias devem ser realizadas:

- Reunião de Kick-off;
- Vistoria técnica inicial.

5.2. A proposta técnica apresentada deverá observar integralmente as diretrizes, especificações e condicionantes estabelecidos nos documentos que compõem o presente Edital, incluindo, em caráter de priorização, o Anteprojeto, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Estudo Preliminar Hidrológico, o documento de Possibilidades de Alterações e demais arquivos e elementos técnicos complementares disponibilizados, não sendo admitidas incompatibilidades ou desconformidades com tais documentos.

5.3. Etapa destinada à representação final das informações técnicas e de seus elementos, instalações e componentes, compatibilizado com projetos complementares e que seja suficiente à licitação e à execução dos serviços de obra correspondentes, sendo entregues em arquivo PDF e DWG. Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação preliminar do Projeto de Intervenção junto aos órgãos competentes, quando couber, como por exemplo:

- Prefeitura Municipal de Juiz de Fora;
- Órgão ambiental municipal;
- IGAM e outros.

5.4 - Os projetos deverão ser apresentados:

- Em mídia eletrônica, em programa de desenho auxiliado por computador compatível com o AutoCAD 2010, e em PDF assinado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinado pelo autor do projeto;



- Especificação técnica dos materiais e equipamentos previstos no projeto aprovado;
- Planilha orçamentária detalhada considerando o regramento estabelecido na Lei 14.133/2021; e
- Cronograma físico financeiro.